



PORTARIA N. 892/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 658/2023, desta Presidência, que institui a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o aperfeiçoamento da gestão administrativa no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI nº 0002077-07.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria PRESI nº 658/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado do Acre (COMSIV) será composta de:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- I – magistrado (a) indicado (a) pela Presidência, como coordenador (a);
- II – magistrado (a) indicado (a) pela Presidência, como vice-coordenador (a);
- III – no mínimo, 02 (dois) magistrados com competência jurisdicional para processar e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- IV – magistrado (a) indicado (a) pela Presidência de unidade que possua competência jurisdicional para processar e julgar os crimes dolosos contra à vida.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente